



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/87 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a decisão do seu plenário em reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 1987;

R E S O L V E :

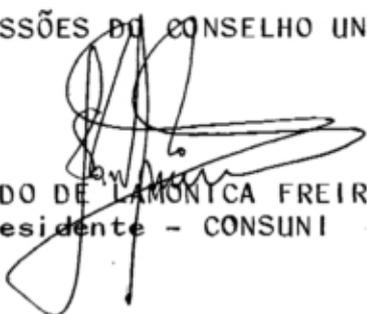
Artigo 1º - Propor ao Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que o preço das refeições a serem servidas pelo Restaurante Universitário, durante o primeiro semestre de 1987, seja fixado na seguinte base:

- a) Cz\$ 20,00 (vinte cruzados), para alunos e servidores das Categorias A e B.
- b) Cz\$ 35,00 (trinta e cinco cruzados), para servidores e professores;
- c) Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados), para visitantes.

Parágrafo Único - Os alunos e servidores somente poderão ser atendidos, mediante apresentação da identidade estudantil ou da identidade funcional.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 09 (nove) de março corrente, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 1987.


EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Presidente - CONSUNI